



FLACSO
BRASIL

FACULDADE LATINO-AMERICANA
DE CIÊNCIAS SOCIAIS

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)			
Pessoa Física			
Número e Título do Projeto: Fortalecimento das Capacidades Institucionais do Ministério dos Povos Indígenas em suas Ações Políticas e Programáticas de Garantia dos Direitos dos Povos Indígenas			
Natureza do Serviço	Modalidade	Nº de vaga(s)	Localidade de Trabalho
Consultoria	Produto	1	Brasília - DF
Vinculação ao PRODOC			
<p>Objetivo Específico: 3. Formular estratégias institucionais e metodologias de gestão e planejamento ajustadas à execução das políticas públicas que garantam o pleno exercício da cidadania dos povos indígenas, o acesso culturalmente adequado às políticas e serviços públicos de garantia de seus direitos sociais, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.</p> <p>Resultado: 3.1 Instrumentos e conteúdo para formação, orientação e conscientização formulados e validados.</p> <p>Atividade: 3.1.1 Produzir conteúdo e desenhos metodológicos para subsidiar ações de formação dos profissionais que atuam em políticas e serviços públicos e no sistema de justiça e garantia de direitos para atuar com públicos indígenas, respeitando sua autodeterminação e sua pluralidade em todas as suas especificidades, de modo a ampliar o acesso adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos.</p>			
Objetivo da Contratação			
Contratação de consultoria especializada para o desenvolvimento de documento técnico analítico contendo as recomendações pertinentes sobre a conjuntura político-indigenista no Brasil, com a finalidade de subsidiar as discussões no Conselho Nacional de Política Indigenista, garantindo uma maior representatividade aos povos indígenas no acompanhamento e no controle da execução das ações do Estado			
Unidade Demandante			
Gabinete da Ministra			

1. Justificativa

O Brasil é um dos países com maior diversidade sociocultural no mundo. Segundo o Censo do IBGE, vivem hoje no país mais de 305 povos, conformando uma população de 1.693.535 indígenas. Esses povos estão presentes em todas as regiões e biomas do país, habitando terras indígenas já demarcadas ou em processo de demarcação, territórios não demarcados, áreas de retomadas, assentamentos e em contexto urbano. Além disso, o Estado brasileiro reconhece oficialmente, 114 registros da presença de povos indígenas isolados. Os 28 povos indígenas isolados com registros confirmados pelo órgão indigenista vivem em 20 terras indígenas na região da Amazônia Legal. A Constituição Federal de 1988, assegurou expressamente aos povos originários do Brasil, “sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens”. A Carta Magna reconhece o caráter pluricultural, e a diversidade de identidades e modos de vida no Brasil. Além disso, ao reconhecer a organização social própria dos povos originários e afirmar sua legitimidade para defender seus direitos e interesses, a Constituição consagra também o direito dos povos à autodeterminação, contrapondo expressamente a antiga política indigenista integracionista, paternalista, autoritária, assistencialista e tutelar que marcou ao longo de séculos a relação do Estado brasileiro com os povos originários. Atualmente, têm tido êxito alguns projetos baseados na exclusão dos povos indígenas, na concentração da terra e renda, mercantilização e financeirização da floresta e dos recursos naturais em geral, e uso irrestrito de venenos agrícolas. A aprovação do chamado “*projeto do marco temporal*” é um exemplo concreto nesse sentido, colocando em risco a sobrevivência física e cultural dos povos indígenas.

Durante o governo anterior, o Brasil registrou as maiores taxas de desmatamento na Amazônia desde 2006. A invasão das terras e territórios indígenas se acentuou exponencialmente nesse período, em razão de políticas de incentivo à grilagem e à exploração ilícita e indevida de recursos naturais, acarretando um sensível aumento de conflitos e violências contra as comunidades indígenas. Políticas conquistadas ao longo de décadas nas áreas de gestão territorial e ambiental, saúde, educação, agricultura familiar e cultura, foram sucateadas.

O Ministério dos Povos Indígenas, tendo como funções, a formulação, coordenação, o monitoramento, a articulação e implementação de parte da política indigenista pública, atua fundado na construção dialogada e da participação indígena, com respeito às diversidades culturais, aos distintos modos de organização e a todas as especificidades que marcam a vida dos povos no país. A criação do Ministério assegura, portanto, a expressão da perspectiva indígena na execução da política pública, garante a presença e a visibilidade da pauta indígena em espaços privilegiados de debate, construção, implementação de políticas públicas e decisões do Governo Federal. Assim, vem retomando o funcionamento de diversas instâncias participativas como o Conselho de Política Indigenista (CNPI), onde os povos originários estarão representados nos processos voltados à formulação, implementação e acompanhamento das políticas que lhes dizem respeito. Nesse sentido, formular estratégias institucionais e metodologias de gestão e planejamento ajustadas à execução das políticas públicas que garantam o pleno exercício da cidadania dos povos indígenas, o acesso culturalmente adequado às políticas e serviços públicos de garantia de seus direitos sociais, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas, é

fundamental. O cumprimento desse objetivo exige a formação dos profissionais que atuam em políticas e serviços públicos e no sistema de justiça e garantia de direitos para atuar com públicos indígenas, respeitando sua autodeterminação e sua pluralidade em todas as suas especificidades, de modo a ampliar o acesso adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos. Para tanto, faz-se indispensável compreender a atual conjuntura político-indigenista, avaliando-se os retrocessos recentes, os desafios ainda presentes e as potencialidades oferecidas pelo cenário atual. O acesso a essa ferramenta de conhecimento e subsídio de tomada de decisões precisa também ser disponibilizada ao CNPI, que como principal instância de participação indígena, terá papel fundamental na formulação e implementação de políticas públicas.

Portanto, justifica-se o recurso ao desenvolvimento de um trabalho técnico específico para tanto.

1. Atividades e Produtos Esperados

Produto 1 – Plano de Trabalho elaborado contendo o cronograma de trabalho detalhado, alocação de recursos e definições de estratégias e ações.

• Atividades produto 1

- Identificar as necessidades, objetivos e metas do plano de trabalho;
- Realizar pesquisas, entrevistas com partes interessadas e análise de dados para entender completamente o contexto e as demandas que o plano precisa abordar; e
- Desenvolver e definir estratégias e ações específicas para alcançar os objetivos do projeto.
- Elaborar cronograma detalhado, alocação de recursos, definição de responsabilidades e identificação de potenciais obstáculos.

Produto 2 – Documento técnico e analítico do escopo do Projeto com o levantamento de campo e consolidação e análise de dados existentes de acordo com diretrizes estabelecidas.

• Atividades Produto 2

- Conduzir a coleta abrangente de dados pertinentes ao escopo do projeto, utilizando métodos apropriados, como pesquisa bibliográfica, entrevistas, levantamentos de campo ou análise de bases de dados existentes. Após a coleta, os dados serão submetidos a uma análise detalhada para identificar padrões, tendências e insights relevantes para o relatório técnico; e
- Elaborar o relatório técnico de acordo com as diretrizes estabelecidas, seguindo uma estrutura clara e lógica que inclua introdução, metodologia, resultados, discussão e conclusões.

- **Produto 3 – Documento técnico final contendo a apresentação e discussão dos resultados e recomendações elaboradas ao longo do período de consultoria.**

Atividades Produto 3

- Elaborar documento técnico compilando todas as análises realizadas, dados coletados, resultados obtidos e recomendações elaboradas ao longo do período de consultoria. O documento servirá como peça importante para subsidiar os esforços do Ministério dos Povos Indígenas no monitoramento contínuo, implementação eficaz na formação dos profissionais que atuam em políticas e serviços públicos, no sistema de justiça e garantia de direitos para atuar com públicos indígenas.

2. Valor Total do Contrato, Prazo e Cronograma de Atividades

Produto	Prazo de Entrega	Valor em R\$
Produto 1 - Plano de Trabalho elaborado contendo o cronograma de trabalho detalhado, alocação de recursos e definições de estratégias e ações.	Até 30 dias após a assinatura do contrato	R\$ 20.000,00
Produto 2 - Documento técnico e analítico do escopo do Projeto com o levantamento de campo e consolidação e análise de dados existentes de acordo com diretrizes estabelecidas.	Até 120 dias após assinatura do contrato	R\$ 20.000,00
Produto 3 - Documento técnico final contendo a apresentação e discussão dos resultados e recomendações elaboradas ao longo do período de consultoria.	Até 180 dias após a assinatura do contrato	R\$ 40.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 80.000,00

3. Critérios e forma de apresentação dos trabalhos

Os produtos serão entregues, por meio eletrônico e com a capa assinada pelo(a) consultor(a), no protocolo da Unidade Demandante. Os Produtos serão pagos mediante Memorando e Parecer de Aprovação, elaborados pela Unidade Demandante do serviço.

4. Perfil do consultor

4.1. Qualificação obrigatória

Formação acadêmica mínima:

- Especialização em Políticas Públicas, Antropologia, Sociologia, Ciências Sociais ou áreas correlatas. A formação acadêmica deverá ser reconhecida por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).

Experiência profissional

- Mínimo de 02 (dois) anos de experiência comprovada em trabalho direto com comunidades indígenas no Brasil, envolvendo atividades de pesquisa, desenvolvimento, implementação ou avaliação de políticas públicas, projetos de desenvolvimento comunitário, consultoria ou trabalho em organizações da sociedade civil voltadas para questões indígenas.

4.2. Qualificação desejável:

- Experiência profissional em órgãos públicos de implementação da política indigenista.
- Experiência em atividades ligadas a espaços de diálogo e participação social (conselhos, fóruns, etc.) envolvendo povos indígenas.
- Envolvimento com as políticas públicas voltadas para povos indígenas, incluindo questões relacionadas à terra, saúde, educação, meio ambiente e direitos humanos.

4.3 Habilidades

- Habilidade na redação técnica de relatórios, documentos e análises críticas, com capacidade de síntese e comunicação clara e objetiva.
- Conhecimento sólido sobre a realidade socioeconômica, cultural, política e jurídica das populações indígenas no Brasil.
- Capacidade comprovada de conduzir pesquisas qualitativas e quantitativas, coletar e analisar dados de forma rigorosa e ética.

5. Insumos

- Passagens e diárias, quando solicitadas pela Unidade Demandante.
- Havendo necessidade de emissão de passagens no âmbito do PRODOC, deve-se informar nos formulários de solicitação/concessão de diárias a vinculação das atividades a serem realizadas, com os objetivos, resultados, atividades e metas previstas no TR.
- Em complementação, recomenda-se à unidade técnica responsável certificar, nos Relatórios de Viagens ou em outro documento legítimo, que as atividades executadas pelos consultores, durante os deslocamentos, são necessárias e estão contribuindo para o atingimento dos objetivos e metas vinculados no TR.
- Não serão custeadas passagens e diárias para Brasília - DF, caso a localidade de trabalho prevista no TR seja Brasília – DF.

6. Processo Seletivo e Critérios de Avaliação

6.1. Processo Seletivo

- O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este TR consistirá das seguintes fases: análise curricular; análise da documentação comprobatória; e entrevista.
- Não serão analisados os currículos enviados fora do prazo de inscrição estipulado no edital e em formato diferente do modelo de Currículo Padrão.
- Será solicitado aos(às) candidatos(as) que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital o envio, para o endereço eletrônico prodoc.flacso@povosindigenas.gov.br, da documentação comprobatória da formação acadêmica e da experiência profissional, observado o prazo de 3 (três) dias úteis.
- Serão convidados para a etapa de entrevistas os 5(cinco) candidatos com as maiores notas avaliadas nos currículos com comprovação documental.
- O convite para a entrevista será encaminhado por *e-mail*.
- O candidato que no prazo de 2 (dois) dias úteis não confirmar sua participação nessa etapa do PSS será considerado desistente.
- O candidato que não resida em Brasília/DF poderá optar pela realização da entrevista por telefone, em data e horário definidos pela Comissão de Seleção. As entrevistas deverão ser gravadas.

6.2. Critérios de Avaliação

A avaliação, realizada com base nas informações contidas no currículo e comprovadas documentalmente (etapa eliminatória e classificatória) e nas prestadas durante a entrevista (etapa classificatória), deve considerar os itens relacionados a seguir, sendo a pontuação máxima de 100 pontos.

7.3 Perfil Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (Máxima 30 pontos)	PONTUAÇÃO
Especialização na área solicitada no perfil acadêmico formação mínima solicitada	20 pontos
Mestrado na área solicitada no perfil acadêmico	30 pontos

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação.

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (Máxima 40 pontos)	PONTUAÇÃO
5 pontos para cada ano Mínimo de 02 (dois) anos de experiência comprovada em trabalho direto com comunidades indígenas no Brasil, envolvendo atividades de pesquisa, desenvolvimento, implementação ou avaliação de políticas públicas, projetos de desenvolvimento comunitário, consultoria ou	Até 30 pontos

	trabalho em organizações da sociedade civil voltadas para questões indígenas.	
Desejável	Experiência profissional em órgãos públicos de implementação da política indigenista.	4 pontos
	Experiência em atividades ligadas a espaços de diálogo e participação social (conselhos, fóruns etc.) envolvendo povos indígenas.	3 pontos
	Envolvimento com as políticas públicas voltadas para povos indígenas, incluindo questões relacionadas à terra, saúde, educação, meio ambiente e direitos humanos.	3 pontos

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (pontuação Cumulativa – Máximo 30 pontos)	PONTUAÇÃO
Habilidade na redação técnica de relatórios, documentos e análises críticas, com capacidade de síntese e comunicação clara e objetiva.	Até 10 pontos
Conhecimento sólido sobre a realidade socioeconômica, cultural, política e jurídica das populações indígenas no Brasil.	Até 10 pontos
Capacidade de conduzir pesquisas qualitativas e quantitativas, coletar e analisar dados de forma rigorosa e ética.	Até 10 pontos

7. Regime Jurídico

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência - TR não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto Nº 5.151/2004.